



**Lei nº 2130, de 07 de fevereiro de 2025.**

**ALTERA O INCISO III DO ART. 5º DA LEI Nº 1.870/2022 QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do art. 5º da Lei nº 1.870 de 08 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação.

Art 5º ....

*“ III - pessoa jurídica de direito privado cujo titular, tenha sociedade, seja administrador(a), gerente, acionista, conselheiro(a), seja Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Vereador(a), ou respectivos cônjuges.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças